

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

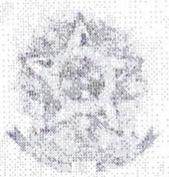
Dispensa de Licitação nº 010/2023

A empresa, SEGTEC – COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.831/0001-64, sediada na Rua Paraíba Nº 150 Bairro Jucara, Imperatriz-Ma, representada pelo Sra. Mirian Alvez de Araujo Pinheiro, portadora da Carteira de Identidade Nº 0000236849948 SESC-MA, e CPF nº 817.324.573-87. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Açailândia-MA, 14 de Agosto de 2023



SEGTEC – COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
CPF: 817.324.573-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440108431

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO

1ª HABILITAÇÃO
 30/08/2001



Mirian

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 06/03/1978 GUARULHOS/SP

4a DATA EMISSÃO
 02/09/2022

4b VALIDADE
 31/08/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0000236849948 SESC MA

4d CPF
 817.324.573-87

5 Nº REGISTRO
 01954658773

9 CAT. HAB
 E

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JAIZIEL GARCIA DE ARAUJO
 VALENTINA ALVEZ DE ARAUJO

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			31/08/2032		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SAO LUIS, MA

Hebertson Carlos...
 HEBERTSON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
 CARTEIRA NACIONAL DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

59943981080
 MA048060224

2440108431

2440108431

MARANHÃO

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

631-001907

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.382.390-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/ABR/2012

MISAN SARA DE FARIA PEREIRA

NGME

JOÃO BATISTA FARIA

FILIAÇÃO

E NAIR VICENTE FERREIRA

NATURALIDADE

CARDOSO -SP

DATA DE NASCIMENTO

15/JAN/1966

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
TERCEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B28 /FLS.243 /N.003652
CPF109413648/44

Assinatura

Roberto Avino

180 Delegado Divisionário de Polícia IURGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10000

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados: **MANOEL MENDANHA PINHEIRO**, brasileiro, natural de Viana - MA, nascido em 10/09/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, n°. 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520 portador da carteira de identidade sob o n°. 038124194-7 - **GEJSPC/MA** e C.P.F. n°. 793.429.303-87, **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de S. J. do Rio Preto/SP, nascida em 14/05/1991, emancipada pelos seus pais conforme registro no Cartório do Registro Civil da 1ª Zona da Cidade de São José do Rio Preto/SP, registrada sob Livro de Notas n°. 696 Fls 123 Ato 1.409/2008-Escritura Traslado 01, residente e domiciliada em São Luis - Ma, a Rua Miragem do Sol, n°. 15 Apt°. 604 - Edf. Torricelli - Jardim Renascença, - CEP: 65.075-760 portadora da carteira de identidade sob o n°. 5371849 - **PC/PA** e C.P.F. n°. 531.412.372-04 e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 06/03/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, n°. 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520 portadora da carteira de identidade sob o n°. 23684994 - **SSP/MA** e C.P.F. n°. 817.324.573-87, deliberam entre si, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

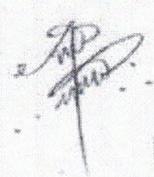
A sociedade que gira sob o nome empresarial de **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA**, com sede e domicílio em Imperatriz/MA, à Rua Rio Grande do Norte, 50 - Juçara, CEP: 65900-520.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo da sociedade é 47.59-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Comercio Varejista de Produtos de Segurança, Sistema de Segurança Residencial não Associado a Instalação ou Manutenção), 47.51-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 47.52-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (o Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica e Similares) e 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se contará a partir da data de registro na Junta Comercial;


Makerly

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social atual é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e realizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....	16.000	Cotas.	R\$	16.000,00
MANOEL MENDANHA PINHEIRO.....	2.000	Cotas.	R\$	2.000,00
MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO.....	2.000	Cotas.	R\$	2.000,00
TOTAL.....	20.000	Cotas.	R\$	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052. CC/2002) (Lei n° 10.406/2002)

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade caberá ao sócio, MANOEL MENDANHA PINHEIRO com os poderes e atribuições de administrador autorizado, ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

Somente os sócios MANOEL MENDANHA PINHEIRO e MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.011, 1°, CC/2002)

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em qual a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador MANOEL MENDANHA PINHEIRO declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo as primeiras vias arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois anotadas.

[Handwritten signature]
Makely

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

Imperatriz, 06 de Outubro de 2008.

1º Ofício de Notariaz

MARLY DE FARIA PEREIRA
MARLY DE FARIA PEREIRA

1º Ofício de Notariaz

MANOEL MENDANHA PINHEIRO
MANOEL MENDANHA PINHEIRO

1º Ofício de Notariaz

MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO
MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

1ª

EDSON DE SOUSA
EDSON DE SOUSA
C.I: 16061222000-4-SSP/MA
C.P.F: 007.557.123-40

2ª

MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA
MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA
C.I : 321.233-SSP/TO
C.P.F: 005.012.193-66

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SÓCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados: **MANOEL MENDANHA PINHEIRO**, brasileiro, natural de Viana - MA, nascida em 10/09/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, nº 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520 portador da carteira de identidade sob nº 038124194-7 GEJSPC/MA e CPF nº 793.429.303-87 e **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de S. J. do Rio Preto - SP, nascida em 14/05/1991, Portadora da Carteira de Identidade sob nº. 0385584720091 SESP/MA e CPF sob nº. 531.412.372-04, residente e domiciliada em São Luis - MA, Rua Miragem do Sol, 15, Aptº. 604 - Edf. Torricelli, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760 e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 06/03/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, nº. 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520, portadora da Carteira de Identidade so o nº. 23684994 - SSP/MA e C.P.F. nº. 817.324.573-87, únicos sócios componentes da empresa **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/Ma, Rua Rio Grande do Norte, nº. 50, Juçara, CEP: 65900-520, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.436.831/0001-64 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. 212.006.5474-5 por despacho de 21/10/2008 resolvem, em comum acordo, assim, alterar, adequar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, possuidora de 16.000 (dezesesseis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cede e transfere pelo preço original ao sócio **MANOEL MENDANHA PINHEIRO** 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando em R\$ 3.000,00 (três mil reais), e para a sócia **MIRIAN ALVES DE ARAUJO PINHEIRO**, 2.800 (dois mil e oitocentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que recebe neste ato as referidas importâncias em moeda corrente do País, o vendedor da aos sócios compradores e a sociedade, ampla, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....	10.200	Cotas	R\$ 10.200,00
-MANOEL MENDANHA PINHEIRO.....	5.000	Cotas	R\$ 5.000,00
-MIRIAN ALVES DE ARAUJO PINHEIRO.....	4.800	Cotas	R\$ 4.800,00
-TOTAL.....	20.000	Cotas	R\$ 20.000,00

[Handwritten signatures]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

Seu capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará o capital da sociedade elevado para R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País, dividido entre os sócios. Fica o Capital Social Distribuído da seguinte forma:

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....	25.500 Cotas	R\$ 25.500,00	577
-MANOEL MENDANHA PINHEIRO.....	12.500 Cotas	R\$ 12.500,00	587
-MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO.....	12.000 Cotas	R\$ 12.000,00	606
-TOTAL.....	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade passa ser a partir desta data para o:

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).

8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES. EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

Handwritten signature and initials.

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

O endereço passa ser em Imperatriz/MA, à Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052. CC/2002) (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **MANOEL MENDANHA PINHEIRO e MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados, ao uso do nome empresarial, os sócios assinaram em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Os administradores **MANOEL MENDANHA PINHEIRO e MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peitaou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contranormas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

Manoel Mendanha Pinheiro
Mirian Alvez de Araujo Pinheiro

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, à Rua Paraíba, n°. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, podendo abrir filiais em todo o território nacional, por simples deliberação entre os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em: **21/10/2008** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da Sociedade Matriz e Filial é o:

- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).**
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).**
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).**
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).**
- 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).**
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).**
- 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES. EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).**

[Handwritten signatures and initials]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social atual é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....	25.500 Cotas	R\$ 25.500,00
-MANOEL MENDANHA PINHEIRO.....	12.500 Cotas	R\$ 12.500,00
-MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO.....	12.000 Cotas	R\$ 12.000,00
-TOTAL.....	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **MANOEL MENDANHA PINHEIRO e MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados, ao uso do nome empresarial, os sócios assinam em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários.

CLAUSULA OITAVA:

No exercício da Sociedade, os sócios deliberarão entre si a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro, de cada ano, um balanço geral, e o resultado apurado, se for positivo (lucro), será mantida em conta de **LUCROS e PERDAS**, a disposição dos sócios para ser distribuído ou incorporado no

[Handwritten signatures and initials]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Capital Social, conforme deliberação dos mesmos. Se o resultado for negativo (prejuízo), o mesmo será conservado em conta de resultado pendente para compensação com lucros apurados em exercícios posteriores;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em qual a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os administradores **MANOEL MENDANHA PINHEIRO** e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo as primeiras vias arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois anotadas.

Imperatriz, 25 de Agosto de 2015.

MO
G. O. Silva

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA.- ME
 1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

[Handwritten signature] ← FIRMA RECONHECIDA

MANOEL MENDANHA PINHEIRO

[Handwritten signature] ← FIRMA RECONHECIDA

MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO

← 5º OFÍCIO *[Handwritten signature]*
 MAKERLY DE FARIA PEREIRA

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
 RECONHECIDA VERDADEIRA/AUTÊNTICA a assinatura indicada de
 MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO
 Doc. Fe. Imperatriz - MA, 24 de setembro de 2015
 Em test. da verdade
 Valency Machado Freitas, Escrivente Autorizado



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
 RECONHECIDA VERDADEIRA/AUTÊNTICA a assinatura indicada de
 MANOEL MENDANHA PINHEIRO
 Doc. Fe. Imperatriz - MA, 24 de setembro de 2015
 Em test. da verdade
 Valency Machado Freitas, Escrivente Autorizado



TESTEMUNHAS:
 1ª *[Handwritten signature]*
 EDSON DE SOUSA
 C.I: 16061222000-4-SSP/MA
 C.P.F: 007.557.123-40
 2ª *[Handwritten signature]*
 MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA FREITAS
 C.I : 0413978520110-SSP/MA
 C.P.F: 005.012.193-66

[Handwritten initials]

5 LABELONATO DE NOTAS DE SAO LUIS

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
 (R000025540808) MCKEELY DE FARIA PEREIRA *****
 São Luis, 17/09/2015 15:00:57 1049

Em Testemunho
 de Verdade

Matheus Rocha Mousinho - Escrevente
 Emol: R\$3,40 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,50

Recebi em pagamento
 do valor de R\$3,50
 em 17/09/2015
 MCKEELY DE FARIA PEREIRA



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 07/10/2015 Sob Nº 20151302421
 Protocolo : 151302421 de 01/10/2015 NIRE: 21200854745
 SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
 ME
 Chance's : 831AC502007D2581C4C5A3177149D59FC6A3137C
 São Luis, 07/10/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados: **MANOEL MENDANHA PINHEIRO**, brasileiro, natural de Viana - MA, nascida em 10/09/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, nº 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520 portador da carteira de identidade sob nº **038124194-7 GEJSPC/MA** e CPF nº **793.429.303-87** e **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, brasileira, solteiro, empresária, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em 14/05/1991, Portadora da Carteira de Identidade sob nº. **5371849 PC/PA** e CPF sob nº. **531.412.372-04**, residente e domiciliada em São Luis - MA, Rua Miragem do Sol, 15, Aptº. 604 - Edf. Torricelli, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760 e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 06/03/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, nº. 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. **23684994 - SSP/MA** e C.P.F. nº. **817.324.573-87**, únicos sócios componentes da empresa **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/Ma, Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **10.436.831/0001-64** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. **212.006.5474-5** por despacho de 21/10/2008 resolvem, em comum acordo, assim, alterar, adequar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objetivo da sociedade passa ser a partir desta data para o:

X

X

Handwritten initials and marks

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
PROTOCOLO: 170001415 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700801410. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 02/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).
8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).

X

X

X *[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB N° 20170001415.
PROTOCOLO: 170001415 DE 03/02/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700801410. NIRE: 21200654745.

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten initials]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
(REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO:
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES.
EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO
E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052. CC/2002) (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **MANOEL MENDANHA PINHEIRO e MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados, ao uso do nome empresarial, os sócios assinaram em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.011, 1º, CC/2002).

X

X

X *[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
PROTOCOLO: 170001415 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700801410. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 02/03/2017
www.espesafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

Os administradores **MANOEL MENDANHA PINHEIRO e MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peitau suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, à Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, podendo abrir filiais em todo o território nacional, por simples deliberação entre os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
PROTOCOLO: 170001415 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700801410. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em: 21/10/2008 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da Sociedade é o:

- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).
- 4321500 - INSTALAÇÃO & MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).

✓

✗

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
PROTOCOLO: 170061415 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11706801410. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES. EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social atual é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas:

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....	25.500 Cotas	R\$ 25.500,00
-MANOEL MENDANÇA PINHEIRO.....	12.500 Cotas	R\$ 12.500,00
-MIRIAN ALVES DE ARAUJO PINHEIRO.....	12.000 Cotas	R\$ 12.000,00
-TOTAL.....	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

✓

✗

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
PROTOCOLO: 170001415 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700801410. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **MANOEL MENDANHA PINHEIRO e MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados, ao uso do nome empresarial, os sócios assinam em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários.

CLAUSULA OITAVA:

No exercício da Sociedade, os sócios deliberarão entre si a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

X

[Handwritten signatures]

X

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
PROTOCOLO: 170001415 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700801410. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 02/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro, de cada ano, um balanço geral, e o resultado apurado, se for positivo (lucro), será mantida em conta de **LUCROS e PERDAS**, a disposição dos sócios para ser distribuído ou incorporado no Capital Social, conforme deliberação dos mesmos. Se o resultado for negativo (prejuízo), o mesmo será conservado em conta de resultado pendente para compensação com lucros apurados em exercícios posteriores;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em qual a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os administradores **MANOEL MENDANHA PINHEIRO e MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declaram, sob as penas da Lei, que não estão

x

x

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
PROTOCOLO: 170001415 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700801410. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/03/2017
www.empresafacil.ms.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, de forma, que serão assinadas por todos os sócios, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo as vias arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois anotadas.

Imperatriz, 10 de Janeiro de 2017.

x

x

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
PROTOCOLO: 170001415 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700801410. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª Ofício
 X
 MANOEL MENDANHA PINHEIRO

4ª Ofício
 MIRIAN ALVES DE ARAUJO PINHEIRO

5ª Ofício
 X
 MANOEL DE FARIAS PEREIRA

Reconhecido por Autenticidade da Firma (assinatura) de
 (18000827981495) MCKERLY DE ARAUJO PEREIRA
 São Luís, 24/01/2017 09:15:58 8592
 Em Testemunho
 Gouvane de Souza Mendes - Escriturário
 Empl: 454.10 FENC: 454.10 Total: 454.20

Reconhecido de Firma
 18000827981495



CARTÓRIO
 OFÍCIO DE IMPERATRIZ

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de MIRIAN ALVES DE ARAUJO
 PINHEIRO e MANOEL MENDANHA PINHEIRO, do R. Imperatriz - MA, 2001
 datado de 2017.

Em test. *Handwritten signature*

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escriturário Autorizado

TESTEMUNHAS:

1ª *Handwritten signature*
 EDSON DE SOUSA
 C.I.: 16061222000-4-SSP/MA
 C.P.F.: 007.557.123-40

2ª *Handwritten signature*
 MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA FREITAS
 C.I.: 04.3978520110-SSP/MA
 C.P.F.: 005.012.193-66

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 15:49 SOB Nº 20170001415.
 PROTOCOLO: 170001415 EM 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700801400 - NIRE: 2010024745
 SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 02/03/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados: **MANOEL MENDANHA PINHEIRO**, brasileiro, natural de Viana - MA, nascida em **10/09/1978**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, nº 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520 portador da carteira de identidade sob nº **038124194-7 GEJSPC/MA** e CPF nº **793.429.303-87** e **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, brasileira, solteiro, empresária, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em **14/05/1991**, Portadora da Carteira de Identidade sob nº. **5371849 PC/PA** e CPF sob nº. **531.412.372-04**, residente e domiciliada em São Luis - MA, Rua Miragem do Sol, 15, Aptº. 604 - Edf. Torricelli, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760 e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em **06/03/1978**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, nº. 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. **23684994 - SSP/MA** e C.P.F. nº. **817.324.573-87**, únicos sócios componentes da empresa **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/Ma, Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **10.436.831/0001-64** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. **212.006.5474-5** por despacho de **21/10/2008** resolvem, em comum acordo, assim, alterar, adequar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL MENDANHA PINHEIRO**, possuidora de **12.500** (doze mil e quinhentos) cotas no valor de R\$

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1,00 (um real) cada uma totalizando em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) que sede e transfere pelo preço original a sócia **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, que recebe neste ato as referidas importâncias em moeda corrente do País, o sócio vendedor dá a sócia compradora e a sociedade, ampla, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....	25.500 Cotas	R\$ 25.500,00
-MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO.....	24.500 Cotas	R\$ 24.500,00
-TOTAL.....	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052. CC/2002) (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá a sócia, **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, ao uso do nome empresarial, a sócia assinará em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários.

CLAUSULA QUARTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA:

A administradora MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peitaou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, à Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, podendo abrir filiais em todo o território nacional, por simples deliberação entre os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em: **21/10/2008** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da Sociedade é o:

- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).

8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES. EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social atual é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) cotas, de **R\$ 1,00** (Hum real) cada uma, assim distribuídas;

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....,	25.500 Cotas	R\$ 25.500,00
-MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO.....,	24.500 Cotas	R\$ 24.500,00
-TOTAL.....,	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia, **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, ao uso do nome empresarial, a sócia assina em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA:

No exercício da Sociedade, os sócios deliberam entre si a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro, de cada ano, um balanço geral, e o resultado apurado, se for positivo (lucro), será mantida em conta de **LUCROS e PERDAS**, a disposição dos sócios para ser distribuído ou incorporado no Capital Social, conforme deliberação dos mesmos. Se o resultado for negativo (prejuízo), o mesmo será conservado em conta de resultado pendente para compensação com lucros apurados em exercícios posteriores;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em qual a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, de forma, que será assinada por todos os sócios, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo assim arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e em seguida devolvida aos contratantes depois de autenticado.

Imperatriz, 09 de Outubro de 2017.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5º Ofício NOTAS
SÃO LUÍS-MA

6º Ofício
MANOEL MENDIANHA PINHEIRO

MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO

Makerly de Faria Pereira
MAKERLY DE FARIA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª 
EDSON DE SOUSA
C.I.: 16061222000-4-SSP/MA
C.P.F.: 007.557.123-40

2ª 
MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA FREITAS
C.I.: 0413978520110-SSP/MA
C.P.F.: 005.012.193-66

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Terra, (157 e 158) Renaissance - (98) 3305-7155 - CEP: 65075-441 - São Luís, MA

Reconheço, por Autêntica (s), a(s) abaixo assinada(s), a(s) seguinte(s) declaração(ões) da(s) seguinte(s) pessoa(s) abaixo assinada(s), em 15/12/2017 às 09:30:06 - 29662

Em Testemunho da Verdade

Ala Coutinho de Souza Escrevente
R\$ 11,00 FEP - R\$ 0,33 Total: R\$ 11,33

000029662696

Cartório de Registro de Contratos
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:53 SOB Nº 20171221311.
PROTOCOLO: 171221311 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704827414. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados: **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, brasileira, solteiro, empresária, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em **14/05/1991**, Portadora da Carteira de Identidade sob n°. **038558472009-1 SESP/MA** (expedido em: 16/12/2009) e **CPF** sob n°. **531.412.372-04**, residente e domiciliada em São Luis - MA, Rua Coronel Belchior, S/N, Lt-2, Qd-26, Apt°. Ecolagune, Ponta D'areia, CEP: 65.077-653 e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em **06/03/1978**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, n°. 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520, portadora da Carteira de Identidade sob o n°. **23684994 - SSP/MA** e C.P.F. n°. **817.324.573-87**, únicos sócios componentes da empresa **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/Ma, Rua Paraíba, n°. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. **10.436.831/0001-64** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n°. **212.006.5474-5** por despacho de **21/10/2008** resolvem, em comum acordo, assim, alterar, adequar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052. CC/2002) (Lei n° 10.406/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá a sócia, **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, ao uso do nome empresarial, a sócia assinará em conjunto

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 11:23 SOB N° 20180082434.
PROTOCOLO: 180082434 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800765520. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários.

CLAUSULA TERCEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peitaou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contranormas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 11:23 SOB Nº 20180082434.
PROTOCOLO: 180082434 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800765520. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, à Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, podendo abrir filiais em todo o território nacional, por simples deliberação entre os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em: **21/10/2008** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da Sociedade é o:

4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 11:23 SOB Nº 20180082434.
PROTOCOLO: 180082434 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800765520. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).

8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES. EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social atual é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) cotas, de **R\$ 1,00** (Hum real) cada uma, assim distribuídas;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 11:23 SOB N° 20180082434.
PROTOCOLO: 180082434 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800765520. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature/initials

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA....., 25.500 Cotas R\$ 25.500,00
-MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO....., 24.500 Cotas R\$ 24.500,00
-TOTAL....., 50.000 Cotas R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia, **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, ao uso do nome empresarial, a sócia assina em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 11:23 SOB Nº 20180082434.
PROTOCOLO: 180082434 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800765520. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários

CLAUSULA OITAVA:

No exercício da Sociedade, os sócios deliberam entre si a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro, de cada ano, um balanço geral, e o resultado apurado, se for positivo (lucro), será mantida em conta de **LUCROS e PERDAS**, a disposição dos sócios para ser distribuído ou incorporado no Capital Social, conforme deliberação dos mesmos. Se o resultado for negativo (prejuízo), o mesmo será conservado em conta de resultado pendente para compensação com lucros apurados em exercícios posteriores;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 11:23 SOB Nº 20180082434.
PROTOCOLO: 180082434 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800765520. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em qual a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, de forma, que será assinada por todos os sócios, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo assim arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e em seguida devolvida aos contratantes depois de autenticado.

Imperatriz, 19 de Fevereiro de 2018.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 11:23 SOB Nº 20180082434.
PROTOCOLO: 180082434 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800765520. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



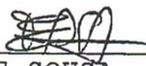
400000
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO

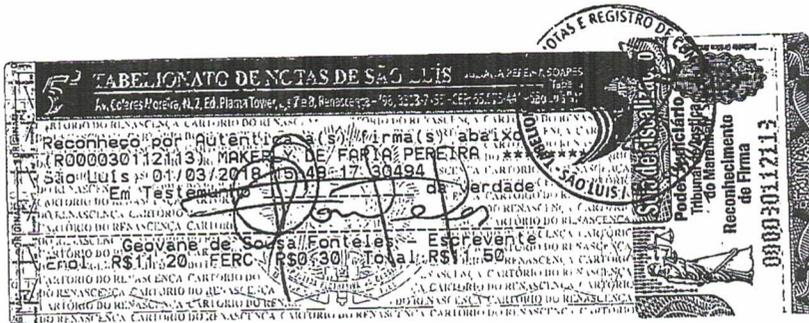


Makerly de Faria Pereira
MAKERLY DE FARIA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª 
EDSON DE SOUSA
C.I.: 16061222000-4-SSP/MA
C.P.F.: 007.557.123-40

2ª 
MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA FREITAS
C.I.: 0413978520110-SSP/MA
C.P.F.: 005.012.193-66



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 11:23 SOB Nº 20180082434.
PROTOCOLO: 180082434 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800765520. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados: **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, brasileira, solteiro, empresária, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em **14/05/1991**, Portadora da Carteira de Identidade sob nº. **038558472009-1 SESP/MA** (expedido em: 16/12/2009) e **CPF** sob nº. **531.412.372-04**, residente e domiciliada em São Luis - MA, Rua Coronel Belchior, S/N, Lt-2, Qd-26, Aptº. Ecolagune, Ponta D'areia, CEP: 65.077-653 e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em **06/03/1978**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, nº. 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. **23684994 - SSP/MA** e C.P.F. nº. **817.324.573-87**, únicos sócios componentes da empresa **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/Ma, Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **10.436.831/0001-64** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. **212.006.5474-5** por despacho de **21/10/2008** resolvem, em comum acordo, assim, alterar, adequar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica Criada nesta data uma **FILIAL** na Cidade de Balsas/MA, à Rua: Av. Jose Bernardino, nº. 393, Setor Industrial, CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da Filial será o:
4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB Nº 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).

8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS,

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB Nº 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROTEADORES, PONTES. EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital Social da FILIAL ora criada, será de 15.000,00 (quinze mil reais) destacado do Capital da Matriz para efeitos fiscais, terá sua escrita contábil centralizada na Matriz, mantendo porém, todos os livros fiscais exigidos por lei.

CLÁUSULA QUARTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB Nº 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.011, 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, à Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, podendo abrir filiais em todo o território nacional, por simples deliberação entre os sócios.

Parágrafo Único:

FILIAL na Cidade de Balsas/MA, à Rua: Av. Jose Bernardino, nº. 393, Setor Industrial, CEP: 65.800-000.

Objeto da Filial:

4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB Nº 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).

8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES. EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

Capital Social da FILIAL, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destacado do Capital da Matriz para efeitos fiscais, tem sua escrita contábil centralizada na Matriz, mantendo, porém, todos os livros fiscais exigidos por lei.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em: **21/10/2008** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da Sociedade é o:

4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB Nº 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO**
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).**
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).**
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).**
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).**
- 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).**
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).**
- 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES.**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB Nº 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social atual é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) cotas, de **R\$ 1,00** (Hum real) cada uma, assim distribuídas;

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....	25.500	Cotas	R\$ 25.500,00
-MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO.....	24.500	Cotas	R\$ 24.500,00
-TOTAL.....	50.000	Cotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia, **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, ao uso do nome empresarial, a sócia assina em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB Nº 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários

CLAUSULA OITAVA:

No exercício da Sociedade, os sócios deliberam entre si a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro, de cada ano, um balanço geral, e o resultado apurado, se for positivo (lucro), será mantida em conta de **LUCROS e PERDAS**, a disposição dos sócios para ser distribuído ou incorporado no Capital Social, conforme deliberação dos mesmos. Se o resultado for negativo (prejuízo), o mesmo será conservado em conta de resultado pendente para compensação com lucros apurados em exercícios posteriores;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB Nº 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em qual a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, de forma, que será assinada por todos os sócios, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo assim arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e em seguida devolvida aos contratantes depois de autenticado.

Imperatriz, 27 de **Março** de **2018**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB N° 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

6º Ofício
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
5º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO

Makerly de Faria Pereira

MAKERLY DE FARIA PEREIRA

SÃO LUIS-MA
5º OFÍCIO NOTAS

TESTEMUNHAS:

1ª *[Assinatura]*
EDSON DE SOUSA
C.I.: 16061222000-4-SSP/MA
C.P.F.: 007.557.123-40

2ª *[Assinatura]*
MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA FREITAS
C.I.: 0413978520110-SSP/MA
C.P.F.: 005.012.193-66

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES Tabelas
Av. Côrtes Moreira, N.º 2, Ed. Plôria Torres, 7º e 8, Renascença - (99) 3367-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo, a Cartório de São Luís, em 16/04/2018, às 13:39:46, 22952, em verdade, em Testemunha de Edson de Sousa Fonteles - Escrevente e Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado.

Em: R\$4,20 FERC R\$50,10 Total R\$54,30

5º OFÍCIO NOTAS DE SÃO LUIS-MA

6º CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO, Dou Fé Imperatriz, MA, 16 de abril de 2018, em teste, em verdade.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2179 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:17 SOB N° 21900306511.
PROTOCOLO: 180296035 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801462687. NIRE: 21900306511.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados: **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, brasileira, solteiro, empresária, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em 14/05/1991, Portadora da Carteira de Identidade sob n°. 038558472009-1 SESP/MA (expedido em: 16/12/2009) e CPF sob n°. 531.412.372-04, residente e domiciliada em São Luis - MA, Rua Coronel Belchior, S/N, Lt-2, Qd-26, Apt°. Ecolagune, Ponta D'areia, CEP: 65.077-653 e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 06/03/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, à Rua Rio Grande do Norte, n°. 50-A, Juçara, CEP: 65.900-520, portadora da Carteira de Identidade sob o n°. 23684994 - SSP/MA e C.P.F. n°. 817.324.573-87, únicos sócios componentes da empresa **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/Ma, Rua Paraíba, n°. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 10.436.831/0001-64 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n°. 212.006.5474-5 por despacho de 21/10/2008 resolvem, em comum acordo, assim, alterar, adequar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolvem, extinguir a partir desta data, a sua filial, com endereço na Rua Jose Bernardino, n°. 393, Setor Industrial, CEP: 65.800-000, Balsas - MA, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n°. 219.003.0651-1, datada de 19/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:53 SOB N° 20180424327.
PROTOCOLO: 180424327 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802873230. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052. CC/2002) (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA QUARTA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.011, 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, à Rua Paraíba, nº. 150, Juçara, CEP: 65.900-510, podendo abrir filiais em todo o território nacional, por simples deliberação entre os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:53 SOB Nº 20180424327.
PROTOCOLO: 180424327 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802873230. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em: 21/10/2008 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da Sociedade é o:

- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES).
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL).
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO).
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES).
- 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRÊS, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS).
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÃO, ...)

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 SOB N° 20180424327.
PROTOCOLO: 180424327 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802873230. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO).

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES. EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL).

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social atual é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas;

-MAKERLY DE FARIA PEREIRA.....	25.500 Cotas	R\$ 25.500,00
-MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO.....	24.500 Cotas	R\$ 24.500,00
-TOTAL.....	50.000 Cotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:53 SOB Nº 20180424327.
PROTOCOLO: 180424327 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802873230. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia, **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, ao uso do nome empresarial, a sócia assina em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários

CLAUSULA OITAVA:

No exercício da Sociedade, os sócios deliberam entre si a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro, de cada ano, um balanço geral, e o resultado apurado, se for positivo (lucro), será mantida em conta de **LUCROS e PERDAS**, a disposição dos sócios para ser distribuído ou incorporado no Capital Social, conforme deliberação dos mesmos. Se o resultado for negativo (prejuízo), o mesmo será conservado em conta de resultado pendente para compensação com lucros apurados em exercícios posteriores.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:53 SOB Nº 20180424327.
PROTOCOLO: 180424327 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802873230. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em qual a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, de forma, que será assinada por todos os sócios, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo assim arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e em seguida devolvida aos contratantes depois de autenticado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:53 SOB Nº 20180424327.
PROTOCOLO: 180424327 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802873230. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4º OFÍCIO DE NOTAS

Impresso em 06 de Junho de 2018.

MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO
makerly de Faria Pereira
MAKERLY DE FARIA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª *[Signature]*
EDSON DE SOUSA
C.I: 16061222000-4-SSP/MA
C.P.F: 007.557.123-40

2ª *[Signature]*
MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA FREITAS
C.I : 0413978520110-SSP/MA
C.P.F: 005.012.193-66

LABELLONALIO
DO 4º OFÍCIO
DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Rincão, 103 - João Paulo - São Luís - MA. Fone: 3243-1405/3243-8385
Tabela Tarifária: 0,50 (R\$) - 1,00 (R\$) - 1,50 (R\$) - 2,00 (R\$) - 3,00 (R\$) - 4,00 (R\$) - 5,00 (R\$)
Tabela Substituição: 0,50 (R\$) - 1,00 (R\$) - 1,50 (R\$) - 2,00 (R\$) - 3,00 (R\$) - 4,00 (R\$) - 5,00 (R\$)



RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE DE
FIRMA FOR
MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:53 SOB Nº 20180424327.
PROTOCOLO: 180424327 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802873230. NIRE: 21200654745.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados: **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em **14/05/1991**, natural de São José do Rio Preto - SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade - RG sob n°. 038558472009-1 SESP/MA, CPF sob o n° **531.412.372-04**, residente e domiciliada em São Luís/MA, Rua Coronel Belchior, S/N, Lt: 2, Qd: 26, Apt°. Ecolagune, Bairro: Ponta D'areia, CEP: 65.077-653 e **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, nascida em **06/03/1978**, empresária, portadora da Carteira de Identidade - RG sob n°. 23684994 SSP/MA, CPF sob n°. **817.324.573-87**, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, Rua Rio Grande do Norte, n° 50-A, Bairro: Juçara, CEP: 65.900-520, únicas sócias componentes da empresa **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, Rua Paraíba, n° 150, Juçara, CEP 65.900-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. **10.436.831/0001-64** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n°. **212.006.5474-5** por despacho de **21/10/2008** resolvem, em comum acordo, assim, alterar, adequar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Admite-se para a sociedade o sócio **MISAN SARA DE FARIA PEREIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em **15/01/1966**, natural de Cardoso - SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade - RG sob n°. 18.382.390-4, SSP/SP, CPF sob o n°. **109.413.648-44**, residente e domiciliada em São Luís - MA, à Rua Coronel Belchior, S/N, Lt:2, Qd: 26, Apt°. Ecolagune, Bairro: Ponta D'areia, CEP 65.077-653.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade a sócia **MAKERLY DE FARIA PEREIRA**, possuidora de **25.500** (vinte e cinco mil e quinhentos) cotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma totalizando em **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil quinhentos reais), que cede e transfere pelo preço original a sócia: **MISAN SARA DE FARIA PEREIRA** o valor de **25.500** (vinte e cinco mil e quinhentos) cotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma totalizando em **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) admitida na cláusula primeira; recebem neste ato as referidas importâncias em moeda corrente do País, os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade, ampla, geral, rasa e

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

MISAN SARA DE FARIA PEREIRA....,	25.500	Cotas	R\$	25.500,00
MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO.,	24.500	Cotas	R\$	24.500,00
-TOTAL.....,	50.000	Cotas	R\$	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052. CC/2002) (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA QUARTA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME** sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, Rua Paraíba, nº 150, Juçara, CEP 65.900-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **10.436.831/0001-64** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. **212.006.5474-5**.

Podendo abrir filiais em todo o território nacional, por simples deliberação entre os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e a data de início das atividades é: 21/10/2008;

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da Sociedade é:

- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;**
- 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;**
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA E SIMILARES);**
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL);**
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO);**
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES);**

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
 (INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES,
 TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS);

**9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO** (REPARAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INSTALAÇÃO APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS,
 TAIS COMO: FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRAFICAS DE USO DOMÉSTICO);

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO:
 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES.
 EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO. CÂMERAS DE
 TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL);

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social atual é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), dividido em **25.000** (vinte e cinco mil) cotas, de **R\$ 1,00** (Hum real) cada uma, assim distribuídas;

MISAN SARA DE FARIA PEREIRA....,	25.500	Cotas	R\$	25.500,00
MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO.,	24.500	Cotas	R\$	24.500,00
-TOTAL.....,	50.000	Cotas	R\$	50.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia, **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, ao uso do nome empresarial, a sócia assina isoladamente,

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: As sócias assinarão para efeitos bancários em conjunto ou isoladamente referente à cheques, abertura de contas, endosso bancário, atualizações de contas e demais dados e pendências relacionados a efeitos bancários.

CLAUSULA OITAVA:

No exercício da Sociedade, as sócias deliberam entre si a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁSULA NONA:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o de resultado econômico e demais demonstrações contábeis, na forma da lei. Referidos documentos serão dispensados de arquivamento perante o Registro de Empresas, bem como de publicação.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir, excepcionalmente e antecipadamente, lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, do Código Civil.

Parágrafo Segundo: No caso de correntes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Terceiro: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou distribuído entre os sócios quotistas da

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sociedade, conforme os percentuais de participação, observadas as deliberações e/ou os termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo Quarto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua conseqüente aprovação em reunião de sócios, converterá na total aprovação daquele, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Quinto: Os lucros de cada período social serão distribuídos de forma proporcional às participações societárias de cada sócio, conforme os critérios da lei regente do imposto de Renda, em especial o Decreto 9.580/18. Por deliberação unânime dos sócios, consignado em documento por escrito, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente.

Parágrafo Sexto: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcanças por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei n. 8.212/91.

Parágrafo Sétimo - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA:

No caso de falecimento ou impedimento legal definitivo de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, dando seqüência às atividades sociais com os sócios remanescentes. Os sucessores do sócio falecido e/ou impedido poderão ser admitidos na Sociedade desde que haja aprovação expressa dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais ao cônjuge ou convivente não sócio, este

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

não terá o direito de integrar a sociedade, e lhe serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge que se separou judicialmente ou companheiro (a) que dissolveu união estável, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrerão à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o artigo 1.207, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Para efeitos de apuração de haveres, o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificativamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio falecido, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio e, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Quarto: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sexagésimo dia posterior à data do requerimento do sócio retirante voluntário, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres.

Parágrafo Quinto: Em qualquer evento de resolução da sociedade em relação a um sócio que leve à necessidade de apuração de haveres, as quotas serão avaliadas a valor de mercado, com base em balanço patrimonial especial, levantado pela sociedade exclusivamente para esse fim considerando a data do evento, por empresa especializada contratada especificamente para esta finalidade, mediante aprovação da maioria dos sócios remanescentes. As quotas do sócio que deixa a sociedade serão liquidadas em até 90 (noventa) dias contados da data do evento, e pagas em dinheiro, a quem de direito, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, a serem corrigidas pelo IGPM.

Parágrafo Sexto: Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social. A título meramente exemplificativo, constituem condutas passíveis de exclusão:

- (i) o emprego indevido dos bens sociais em proveito próprio ou de terceiros;
- (ii) o uso indevido da denominação social, com a finalidade de contrair obrigações estranhas ao objeto social ou aplicar o produto em benefício próprio ou de terceiros;
- (iii) práticas que impliquem em prejuízo à imagem e/ou à reputação da Sociedade;
- (iv) o atraso injustificado na assinatura de atos e documentos de interesse da Sociedade;
- (v) o não comparecimento reiterado - em mais de uma convocação - a reuniões de sócios que tenham por objetivo deliberar sobre matérias de interesse da Sociedade;
- (vi) o compartilhamento de informações consideradas sigilosas;
- (vii) praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em lei ou neste contrato social;
- (viii) o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade.

Parágrafo Sétimo: Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma da Parágrafo Terceiro acima, resguardado o direito da Sociedade reter a parcela necessária a cobrir eventuais prejuízos causados à Sociedade ou que esta possa vir a suportar, por força de ato praticado pelo sócio excluído.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administradora **MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. a destituição dos administradores;
- d. o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e. a modificação do contrato social;
- f. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h. o pedido de Recuperação Judicial;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As deliberações sociais serão tomadas em Reuniões de Sócios, que serão convocadas por qualquer dos sócios ou pelo administrador, mediante comunicação por escrito endereçada a cada um dos sócios, através de carta com aviso de recebimento ou e-mail, até 2 (dois) dias antes da data da Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: As formalidades para convocação previstas acima serão dispensadas, assim como serão sanados eventuais vícios no processo, caso estejam presentes à Reunião de Sócios, sócios representando a totalidade do capital social, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Em qualquer hipótese, ficam dispensadas as formalidades previstas no art. 1.152, §1º do Código Civil. A Reunião de Sócios poderá ser dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre as matérias da ordem do dia

Parágrafo Segundo: Qualquer dos sócios presentes presidirá a Reunião de Sócios e lavrará, ou indicará alguém para lavrar, a ata contendo as deliberações tomadas e decisões havidas

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: As Reuniões de Sócios poderão ser realizadas, integral ou parcialmente, de forma virtual/digital por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação remota de qualquer sócio será considerada presença pessoal na referida reunião.

Parágrafo Quarto: Todas as deliberações dos sócios serão tomadas por votos que representem mais da metade do capital social, exceto nos casos em que a lei estabeleça quórum de deliberação mais elevado, sendo os votos computados na forma da lei.

Parágrafo Quinto: A reunião de sócios ordinária, ocorrerá nos termos previstos em lei, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e a deliberação dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Sexto: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste instrumento.

Parágrafo Sétimo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados por ela, desde que levados arquivados na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Em qualquer hipótese, o ingresso de terceiros na sociedade depende do consentimento prévio e expresso dos sócios detentores da totalidade do capital social.

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA
7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, de forma, que serão assinadas por todos os sócios, sendo as vias arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois anotadas.

Imperatriz, **04** de **Maio** de **2023**.

MIRIAN ALVEZ DE
ARAUJO

PINHEIRO:81732457387

Assinado de forma digital por
MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO
PINHEIRO:81732457387
Dados: 2023.05.09 08:16:28
-03'00'

MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO

MISAN SARA DE FARIA
PEREIRA:10941364844

PEREIRA:10941364844

Assinado de forma digital por
MISAN SARA DE FARIA
PEREIRA:10941364844
Dados: 2023.05.16 09:35:22
-03'00'

MISAN SARA DE FARIA PEREIRA

MAKERLY DE FARIA
PEREIRA:53141237
204

PEREIRA:53141237

Assinado de forma digital por
MAKERLY DE FARIA
PEREIRA:53141237204
Dados: 2023.05.09 13:41:58
-03'00'

MAKERLY DE FARIA PEREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10941364844	MISAN SARA DE FARIA PEREIRA
53141237204	MAKERLY DE FARIA PEREIRA
81732457387	MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 11:05 SOB N° 20230614140.
PROTOCOLO: 230614140 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307347154. CNPJ DA SEDE: 10436831000164.
NIRE: 21200654745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.
SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.436.831/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGTEC	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.900-510	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONJR2003@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3524-8689/ (99) 3525-3264
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 16:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.436.831/0001-64

NOME EMPRESARIAL:

SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MIRIAN ALVEZ DE ARAUJO PINHEIRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MISAN SARA DE FARIA PEREIRA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/08/2023 às 16:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 10.436.831/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:55 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **936E.ADFD.0B98.23FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESA
FÁCIL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 434

Nome Fantasia:

Razão Social: SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANÇA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 10.436.831/0002-45

Atividade Principal: 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança (Exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA JOSE BERNARDINHO, 393, SETOR INDUSTRIAL

Município: Balsas

CEP: 65800000

Local e data: Balsas, quinta, 19 de abril de 2018

Validade: 180 dias

MARIA EUGÊNIA BARBOSA GONÇALVES

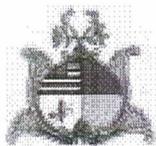
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Observação

Código de Autenticidade: **MMGNAFGM**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MARANHÃO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ✓

Nº Certidão: 169120/23

Data da

07/07/2023 16:42:26

Inscrição Estadual: 123084512

CPF/CNPJ: 10436831000164

Razão Social: SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA ✓

Endereço: RUA PARAIBA, 150 CEP: 65900510 - JUCARA

Telefone:

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/11/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048822/23

Data da

07/07/2023 16:43:17

Inscrição Estadual: 123084512

CPF/CNPJ: 10436831000164

Razão Social: SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 150 CEP: 65900510 - JUCARA

Telefone: null

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.436.831/0001-64
Razão Social: SEGTEC COM E PROD DE SEGURANCA IMPERATRI
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120263647416281

Informação obtida em 17/08/2023 16:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.436.831/0001-64

Certidão n°: 33303968/2023

Expedição: 07/07/2023, às 16:54:34

Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.436.831/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEGTEC - COM.DE PROD.DE SEG.IMPERATRIZ LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.831/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.328.500,63	R\$ 2.326.574,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.103.339,90	R\$ 2.093.879,80
DISPONÍVEL		R\$ 369.517,18	R\$ 466.012,08
Disponibilidades Imediatas		R\$ 369.517,18	R\$ 466.012,08
Caixa		R\$ 111.546,27	R\$ 316.923,65
Bancos Conta Movimento		R\$ 2.190,80	R\$ 1.550,61
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata		R\$ 255.780,11	R\$ 147.537,82
CRÉDITOS		R\$ 967.806,93	R\$ 798.769,32
Créditos e Valores		R\$ 653.213,78	R\$ 433.883,64
Duplicatas a Receber		R\$ 653.213,78	R\$ 433.883,64
Outros Créditos		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Empréstimos a Interligadas		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) Créditos de Funcionários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Antecipações de Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Créditos a Fornecedores		R\$ 13.117,61	R\$ 63.928,50
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 13.117,61	R\$ 63.928,50
Títulos a Recuperar/Compensar		R\$ 1.475,54	R\$ 957,18
(-) Tributos a Recuperar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Tributos a Compensar		R\$ 1.475,54	R\$ 957,18
ESTOQUES		R\$ 766.015,79	R\$ 829.098,40
Mercadorias		R\$ 766.015,79	R\$ 829.098,40
Mercadorias p/Revendas		R\$ 766.015,79	R\$ 829.098,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 225.160,73	R\$ 232.694,92
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.984,81	R\$ 10.691,01
Outros Créditos		R\$ 9.984,81	R\$ 10.691,01
Títulos de Capitalização		R\$ 9.984,81	R\$ 10.691,01
IMOBILIZADO		R\$ 215.175,92	R\$ 222.003,91
Bens em Operação		R\$ 215.175,92	R\$ 222.003,91
Bens em Operação		R\$ 244.271,03	R\$ 253.744,03
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (29.095,11)	R\$ (31.740,12)
PASSIVO		R\$ 2.328.500,63	R\$ 2.326.574,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 801.568,83	R\$ 698.301,46
Obrigações		R\$ 801.568,83	R\$ 698.301,46
Fornecedores		R\$ 688.755,44	R\$ 590.923,26
Fornecedores		R\$ 688.755,44	R\$ 590.923,26
Obrigações Tributárias/Previd./Trabalhista		R\$ 112.813,39	R\$ 107.378,20
Obrigações Tributárias		R\$ 70.970,44	R\$ 69.735,65
Obrigações Previdenciárias		R\$ 13.614,98	R\$ 12.329,92
Obrigações Trabalhistas		R\$ 28.227,97	R\$ 25.312,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.526.931,80	R\$ 1.628.273,26
Capital		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEGTEC - COM.DE PROD.DE SEG.IMPERATRIZ LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.831/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.485.123,89	R\$ 2.593.908,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.254.367,78	R\$ 2.366.760,19
DISPONÍVEL		R\$ 457.497,39	R\$ 610.634,55
Disponibilidades Imediatas		R\$ 457.497,39	R\$ 610.634,55
Caixa		R\$ 265.803,35	R\$ 234.045,94
Bancos Conta Movimento		R\$ 2.221,11	R\$ 5.346,11
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata		R\$ 189.472,93	R\$ 371.242,50
CRÉDITOS		R\$ 894.096,55	R\$ 850.897,17
Créditos e Valores		R\$ 570.709,08	R\$ 533.043,63
Duplicatas a Receber		R\$ 570.709,08	R\$ 533.043,63
Outros Créditos		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Empréstimos a Interligadas		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) Créditos de Diretores		R\$ (0,00)	R\$ 6.480,00
(-) Distribuição e Antecipação de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 6.480,00
Créditos de Funcionários		R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
(-) Antecipações de Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Antecipações de Décimo - Terceiro Salário		R\$ (0,00)	R\$ 1.400,00
Antecipações de Férias		R\$ 700,00	R\$ (0,00)
Créditos a Fornecedores		R\$ 22.674,97	R\$ 9.837,88
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 22.674,97	R\$ 9.837,88
Títulos a Recuperar/Compensar		R\$ 12,50	R\$ 135,66
Tributos a Recuperar		R\$ 12,50	R\$ 79,76
(-) Tributos a Compensar		R\$ (0,00)	R\$ 55,90
ESTOQUES		R\$ 899.098,40	R\$ 902.555,42
Mercadorias		R\$ 899.098,40	R\$ 902.555,42
Mercadorias p/Revendas		R\$ 899.098,40	R\$ 902.555,42
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.675,44	R\$ 2.673,05
Despesas Antecipadas		R\$ 3.675,44	R\$ 2.673,05
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 3.675,44	R\$ 2.673,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 230.756,11	R\$ 227.148,48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 11.397,21	R\$ (0,00)
Outros Créditos		R\$ 11.397,21	R\$ (0,00)
Títulos de Capitalização		R\$ 11.397,21	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 219.358,90	R\$ 227.148,48
Bens em Operação		R\$ 219.358,90	R\$ 227.148,48
Bens em Operação		R\$ 253.744,03	R\$ 264.628,33
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (34.385,13)	R\$ (37.479,85)
PASSIVO		R\$ 2.485.123,89	R\$ 2.593.908,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 714.550,18	R\$ 641.771,12
Obrigações		R\$ 714.550,18	R\$ 641.771,12
Fornecedores		R\$ 580.226,53	R\$ 475.228,08
Fornecedores		R\$ 580.226,53	R\$ 475.228,08
Obrigações Tributárias/Previd./Trabalhista		R\$ 130.982,35	R\$ 165.206,52
Obrigações Tributárias		R\$ 93.928,88	R\$ 124.494,43
Obrigações Previdenciárias		R\$ 12.650,64	R\$ 12.485,51
Obrigações Trabalhistas		R\$ 24.402,83	R\$ 28.226,58
Outras Obrigações		R\$ 3.341,30	R\$ 1.336,52
Seguros a Pagar		R\$ 3.341,30	R\$ 1.336,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.770.573,71	R\$ 1.952.137,55
Capital		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 1.720.573,71	R\$ 1.902.137,55
Outras		R\$ 1.720.573,71	R\$ 1.902.137,55
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.720.573,71	R\$ 1.902.137,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.0E.90.72.90.8B.AE.C1.CB.36.4A.31.EF.6E.E7.0C.07.97.14.06-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEGTEC - COM.DE PROD.DE SEG.IMPERATRIZ LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.831/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.326.574,72	R\$ 2.485.123,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.093.879,80	R\$ 2.254.367,78
DISPONÍVEL		R\$ 466.012,08	R\$ 457.497,39
Disponibilidades Imediatas		R\$ 466.012,08	R\$ 457.497,39
Caixa		R\$ 316.923,65	R\$ 265.803,35
Bancos Conta Movimento		R\$ 1.550,61	R\$ 2.221,11
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata		R\$ 147.537,82	R\$ 189.472,93
CRÉDITOS		R\$ 798.769,32	R\$ 894.096,55
Créditos e Valores		R\$ 433.883,64	R\$ 570.709,08
Duplicatas a Receber		R\$ 433.883,64	R\$ 570.709,08
Outros Créditos		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Empréstimos a Interligadas		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) Créditos de Funcionários		R\$ (0,00)	R\$ 700,00
(-) Antecipações de Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Antecipações de Férias		R\$ (0,00)	R\$ 700,00
Créditos a Fornecedores		R\$ 63.928,50	R\$ 22.674,97
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 63.928,50	R\$ 22.674,97
Títulos a Recuperar/Compensar		R\$ 957,18	R\$ 12,50
(-) Tributos a Recuperar		R\$ (0,00)	R\$ 12,50
Tributos a Compensar		R\$ 957,18	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 829.098,40	R\$ 899.098,40
Mercadorias		R\$ 829.098,40	R\$ 899.098,40
Mercadorias p/Revendas		R\$ 829.098,40	R\$ 899.098,40
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.675,44
(-) Despesas Antecipadas		R\$ (0,00)	R\$ 3.675,44
(-) Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ (0,00)	R\$ 3.675,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 232.694,92	R\$ 230.756,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.691,01	R\$ 11.397,21
Outros Créditos		R\$ 10.691,01	R\$ 11.397,21
Títulos de Capitalização		R\$ 10.691,01	R\$ 11.397,21
IMOBILIZADO		R\$ 222.003,91	R\$ 219.358,90
Bens em Operação		R\$ 222.003,91	R\$ 219.358,90
Bens em Operação		R\$ 253.744,03	R\$ 253.744,03
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (31.740,12)	R\$ (34.385,13)
PASSIVO		R\$ 2.326.574,72	R\$ 2.485.123,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 698.301,46	R\$ 714.550,18
Obrigações		R\$ 698.301,46	R\$ 714.550,18
Fornecedores		R\$ 590.923,26	R\$ 580.226,53
Fornecedores		R\$ 590.923,26	R\$ 580.226,53
Obrigações		R\$ 107.378,20	R\$ 130.982,35
Tributárias/Previd./Trabalhista		R\$ 69.735,65	R\$ 93.928,88
Obrigações Tributárias		R\$ 12.329,92	R\$ 12.650,64
Obrigações Previdenciárias		R\$ 25.312,63	R\$ 24.402,83
Obrigações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 3.341,30
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 3.341,30
Seguros a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.341,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.628.273,26	R\$ 1.770.573,71
Capital		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 1.578.273,26	R\$ 1.720.573,71
Outras		R\$ 1.578.273,26	R\$ 1.720.573,71
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.578.273,26	R\$ 1.720.573,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.0E.90.72.90.8B.AE.C1.CB.36.4A.31.EF.6E.E7.0C.07.97.14.06-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEGTEC - COM.DE PROD.DE SEG.IMPERATRIZ LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.436.831/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.593.908,67	R\$ 2.815.645,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.366.760,19	R\$ 2.591.629,79
DISPONÍVEL		R\$ 610.634,55	R\$ 880.529,35
Disponibilidades Imediatas		R\$ 610.634,55	R\$ 880.529,35
Caixa		R\$ 234.045,94	R\$ 201.083,60
Bancos Conta Movimento		R\$ 5.346,11	R\$ 1.129,11
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata		R\$ 371.242,50	R\$ 678.316,64
CRÉDITOS		R\$ 850.897,17	R\$ 764.104,17
Créditos e Valores		R\$ 533.043,63	R\$ 416.418,28
Duplicatas a Receber		R\$ 533.043,63	R\$ 416.418,28
Outros Créditos		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Empréstimos a Interligadas		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Créditos de Diretores		R\$ 6.480,00	R\$ 11.130,00
Distribuição e Antecipação de Lucros		R\$ 6.480,00	R\$ 11.130,00
Créditos de Funcionários		R\$ 1.400,00	R\$ (0,00)
(-) Antecipações de Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Antecipações de Décimo - Terceiro Salário		R\$ 1.400,00	R\$ (0,00)
Créditos a Fornecedores		R\$ 9.837,88	R\$ 11.534,08
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 9.837,88	R\$ 11.534,08
Títulos a Recuperar/Compensar		R\$ 135,66	R\$ 25.021,81
Tributos a Recuperar		R\$ 79,76	R\$ 25.021,81
Tributos a Compensar		R\$ 55,90	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 902.555,42	R\$ 945.325,61
Mercadorias		R\$ 902.555,42	R\$ 945.325,61
Mercadorias p/Revendas		R\$ 902.555,42	R\$ 945.325,61
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.673,05	R\$ 1.670,66
Despesas Antecipadas		R\$ 2.673,05	R\$ 1.670,66
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 2.673,05	R\$ 1.670,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 227.148,48	R\$ 224.015,76
IMOBILIZADO		R\$ 227.148,48	R\$ 224.015,76
Bens em Operação		R\$ 227.148,48	R\$ 224.015,76
Bens em Operação		R\$ 264.628,33	R\$ 264.628,33
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (37.479,85)	R\$ (40.612,57)
PASSIVO		R\$ 2.593.908,67	R\$ 2.815.645,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 641.771,12	R\$ 787.423,12
Obrigações		R\$ 641.771,12	R\$ 787.423,12
Fornecedores		R\$ 475.228,08	R\$ 675.669,08
Fornecedores		R\$ 475.228,08	R\$ 675.669,08
Obrigações Tributárias/Previd./Trabalhista		R\$ 165.206,52	R\$ 99.819,90
Obrigações Tributárias		R\$ 124.494,43	R\$ 56.279,04
Obrigações Previdenciárias		R\$ 12.485,51	R\$ 13.863,99
Obrigações Trabalhistas		R\$ 28.226,58	R\$ 29.676,87
Outras Obrigações		R\$ 1.336,52	R\$ 11.934,14
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 11.934,14
Seguros a Pagar		R\$ 1.336,52	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.952.137,55	R\$ 2.028.222,43
Capital		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 1.902.137,55	R\$ 1.978.222,43
Outras		R\$ 1.902.137,55	R\$ 1.978.222,43
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.902.137,55	R\$ 1.978.222,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.0E.90.72.90.8B.AE.C1.CB.36.4A.31.EF.6E.E7.0C.07.97.14.06-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

10.436.831/0001-64

SCP

NOME EMPRESARIAL

SEGTEC - COM.DE PROD.DE SEG.IMPERATRIZ LTDA-ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C1.A0.73.DF.74.FD.B2.1C.DB.D6.BD.F8.1F.12.DC.DE.67.25.FF.DD

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	13710966353	WILLIANA ROMEU LOPES:13710966353	2621976813355936694	19/05/2022 a 19/05/2023
Contador/Contabilista	13710966353	WILLIANA ROMEU LOPES:13710966353	2621976813355936694	19/05/2022 a 19/05/2023

NÚMERO DO RECIBO:

C1.A0.73.DF.74.FD.B2.1C.DB.D6.BD.F
8.1F.12.DC.DE.67.25.FF.DD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 15:54:04

F8.6C.16.65.4C.5B.03.28
12.82.8E.CE.4C.5C.30.22

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

10.436.831/0001-64

SCP

NOME EMPRESARIAL

SEGTEC - COM.DE PROD.DE SEG.IMPERATRIZ LTDA-ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C1.A0.73.DF.74.FD.B2.1C.DB.D6.BD.F8.1F.12.DC.DE.67.25.FF.DD

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	13710966353	WILLIANA ROMEU LOPES:13710966353	2621976813355936694	19/05/2022 a 19/05/2023
Contador/Contabilista	13710966353	WILLIANA ROMEU LOPES:13710966353	2621976813355936694	19/05/2022 a 19/05/2023

NÚMERO DO RECIBO:

C1.A0.73.DF.74.FD.B2.1C.DB.D6.BD.F
8.1F.12.DC.DE.67.25.FF.DD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 15:54:04

F8.6C.16.65.4C.5B.03.28
12.82.8E.CE.4C.5C.30.22



SERVIÇOS ONLINE



Certidão de Habilitação

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO I

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
MARANHÃO certifica que o(a) profissional identi
encontra-se habilitado para o exercício da profissã

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WILLIANA ROMEU LOPES
REGISTRO..... : MA-005509/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.109.663-**

A falsificação deste documento constitui-se em
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação per

Emissão: MARANHÃO, 07/07/2023 as 12:53:03.
Válido até: 05/10/2023.
Código de Controle: 618806.

Para verificar a autenticidade deste documento cor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 16032023
Código de validação: 606482929B

Número da guia: 23053601001569557.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **SEGTEC COM. DE PROD. DE SERGURANÇA IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.436.831/0001-64, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 04 de agosto de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 16032023 / Código: 606482929B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/08/2023 12:28 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)





PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 10.436.831/0001-64

CERTIDÃO Nº: 2905/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA

Inscrição Municipal: 0

INICIO DAS ATIVIDADES: // 00:00:00

RUA: PARAÍBA, 150, , CEP - 65900-510

BAIRRO: JUÇARA

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **SEGTEC - COM. DE PROD. DE SEGURANCA IMPERATRIZ LTDA** que possui o CNPJ: **10.436.831/0001-64** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 09/10/2023

Código de Autenticidade: AQZOE3P

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>